



- L E I Nº 1.702 -

DISPONDO SOBRE: Autorização para desapropriação de área de terreno à ser doado à SCARBORD - Couros Finos S/A. - para a sua instalação nesta cidade.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar uma área de terreno, com 73.108,00 metros quadrados, que consta pertencer a João Batista, situada no Jardim Monte Alto, no perímetro urbano desta cidade, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.078, de 10 de junho de 1.974, pelo preço constante do Laudo de Avaliação, anexo ao Processo nº 49/74, de 10/06/74, de Cr.\$ 553.308,39, - com as seguintes divisas e confrontações, conforme Roteiro nº 036/74 da Coordenadoria de Obras do Departamento de Obras e Viação;- "Começando no ponto de partida acima referido segue pelo alinhamento da estrada em direção ao trevo para Alvares Machado na distancia de 158,00 metros; daí deflete à direita com 113 graus e segue dividindo com a Orgapril na distancia de 63 metros; daí deflete à esquerda com 90 graus pela divisa de Orgapril na distância de 124,00 metros; daí deflete à direita com 157 graus e 30 minutos com o desapropriando na distância de 60,50 metros; daí deflete à esquerda com 90 graus e segue pela divisa do mesmo na distancia de 273,40 metros, onde encontra o córrego; dai sobe pelo veio do córrego até encontrar a cerca de arame na divisa dos Irmãos Luizari; - daí ségue pela mesma cerca na distância de 185,30 metros; dai deflete à direita com 88 graus e 35 minutos e segue pela divisa dos Irmãos Luizari até a distância de 115,50 metros, dai deflete à esquerda com 129 graus e trinta minutos e segue pela divisa dos Irmãos Luizari até a dis-



fls.2

tancia de 48,10 metros; daí deflete à esquerda com 19 graus, 30 minutos e segue pela divisa dos Irmãos Luizari na distância de 11,80 metros; daí deflete à esquerda - com 3 (três) graus e segue pela divisa dos Irmãos Luizari na distância de 159,40 metros até o ponto de partida na entrada, fechando uma área de 73.108,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica igualmente a Prefeitura Municipal autorizada, nos termos da letra "a" - Ítem I - artigo 63 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), a alienar, mediante doação onerosa, a area de terreno descrita no artigo 1º desta lei, a firma SCARBORD - COUROS FINOS S.A., com escritório em São Paulo, à Avenida Paulista nº 1.765, destinada às instalações e funcionamento de indústrias de couros e derivados.

ARTIGO 3º - Obriga-se a donatária, SCARBORD - COUROS FINOS S.A., - iniciar a construção das instalações da indústria a que alude o artigo 2º desta lei, dentro do prazo improrrogável de 180 dias, a contar da data da assinatura da escritura de doação, a qual deverá estar em condições de funcionamento dentro de 2 (dois) anos, ou sejam, 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de ser o referido terreno revertido do Patrimonio Municipal.

Parágrafo Único - A interrupção da construção, por mais de 60 dias, - sem justa causa devidamente comprovada, dará lugar à - reversão imediata do imóvel ao patrimônio da doadora, - Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

ARTIGO 4º - Obriga-se, ainda, a donatária SCARBORD - COUROS FINOS - S.A., recolher o produto de arrecadação do I.C.M., que beneficie este Município, conforme a legislação em vigor, incidente sobre a matéria industrializada e manufaturada.

ARTIGO 5º - As despesas com o pagamento da área de terreno a ser - desapropriada, conforme o valor referido no artigo 1º desta lei, correrão no presente exercício, por conta de dotações do orçamento vigentes e no subseqüente por dotações que serão consignadas.



fls.3

ARTIGO 6º - As despesas com a execução da presente lei, no que se refere a lavratura da escritura, correrão por conta da donatária.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1.975.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1.975.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.